



Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr.

Rua Vereador Virgílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DA EMPRESA, PROFISSIONAL E DOS PREÇOS DE MERCADO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL.

ENDEREÇO: PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO, empresa, inscrita no CNPJ nº 03.474.275/0001-55, com sede a Avenida Padre Antonio Otero Soares nº. 353, Centro, Santana do Itararé – PR, representada por Pedro Malaquias da Silva Sobrinho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1.339.273-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº. 337.854.579-87.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através da Portaria nº. 001/2021 de 05 de janeiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2021, Edição nº. 1597, Página 2 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, que nomeou a Comissão de Licitação, Avaliação de Preços, tem como objetivo de avaliar a Empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO, com os dados acima citados e habilitada no fornecimento de Combustíveis para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do veículo oficial, Após análise e levantamento dos dados, concluímos o seguinte:

1 – DESCRIÇÃO DE AVALIAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.

Trata-se de uma Empresa idônea, eficiente com capacidade suficiente para fornecer os combustíveis especificados na cotação de preços, considerando que já fornecem Combustíveis ao Município e tivemos a oportunidade de acompanhá-la, a eficiência dos serviços desta empresa no decorrer dos exercícios anteriores, nada constatamos que venha desaboná-la, notamos também sua regularidade com os documentos apresentados e serviços prestados em nosso município e região.

2 – DA AVALIAÇÃO DE PREÇOS.

Devemos de início esclarecer que neste trabalho, analisamos os procedimentos a cotação de preço e o valor está com base no mercado circulante da região e a empresa também esta localizada em nosso município, gerando vários empregos e assim facilitando os trabalhos e bom andamento deste Poder Legislativo para fornecimento dos combustíveis mencionado no certame, visando em suprir as necessidades do veículo oficial do legislativo.

Nestas condições para determinarmos o valor, apuramos o valor apresentado e verificamos que diferença não é abusiva e compensaria adquirir o produto no município, visto que para abastecer nas cidades vizinhas teríamos que deslocar uma distância mais ou menos de (30-KM), como já relatamos; Com isso, para resguardarmos os princípios da: legalidade, moralidade e imparcialidade; Constatamos que é única empresa no município que fornece os combustíveis e oferece preço condizente do mercado, visto que no exercício anterior a empresa ora avaliada desempenhou seu trabalho com muita competência e eficácia como frisamos acima, estando sempre presente quando solicitado, seus produtos e serviços tem o preço até considerável.

J. C. Rocherli
[Assinaturas]



Câmara Municipal de Santana do Itararé – Pr.

Rua Vereador Virgílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

3 – VALOR E MANUTENÇÃO.

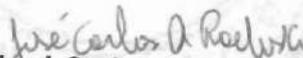
Considerando a cotação de preço ora avaliado no mercado o valor apresentado pela referida empresa serão pago em conformidade e assinatura do presente contrato, e fornecerá os combustíveis por um período de fevereiro/2021 á fevereiro/2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e suas alterações posteriores, para fim de fornecimento de Combustíveis para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do veículo oficial, não podendo ultrapassar o valor estabelecido conforme dotação orçamentária a ser pago por meio de depósito bancário na conta corrente da empresa, devidamente acompanhado de nota-fiscal.

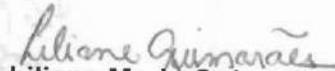
Desta forma, o referido valor apresentado na cotação de preço está com um valor até considerável e a comissão considerando a distância das empresas vizinhas optou para adquirir da empresa local, visto que seria necessário locomover mais ou menos de (30-km) e para facilitar os trabalhos e bom andamento da administração, também existem recursos financeiros para cobrir esta despesa conforme dotação orçamentária mencionada no decorrer do certame.

Posto isto, a comissão opinou, portanto pela contratação da Empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO, com dados acima mencionados na especialidade do produto já descrito, por sua sede estar localizada no município, a qual ficaria mais viável para o Poder Público e também apresentar um preço considerável, objetivando o bom funcionamento do Legislativo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 29 de janeiro de 2021.


Alice das B. S. Guimarães
PRESIDENTE


José Carlos A. Radoski
RELATOR


Liliane Maria Guimarães
MEMBRO

